

LEI N.º 2.789

DE 20 DE JULHO DE 2010.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

dessa Prefeitura Lei n.º 2.789

no período de 20/07/10 a 26/07/10

Goiás, 20 de Julho de 2010

  
Elias Jacob Cury  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças

**Dá denominação a praça que especifica.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,**  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Passa a denominar-se **FIRMINO ELIAS DA SILVA**, a Praça localizada na Quadra 229, Rua 35 esquina com Rua 26, Bairro Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,** aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dez (20.07.2010).

  
**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal em Exercício